



Prefeitura de
NATUBA

Mais Trabalho, Novas Conquistas

LEI Nº 539 / 2013

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS
EM COMISSÃO.**

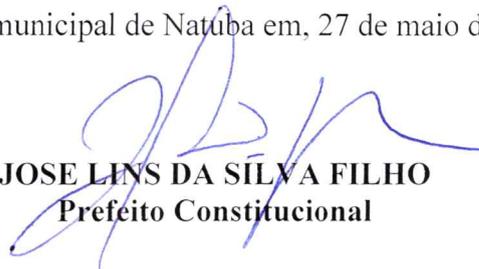
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido reajuste salarial na forma da tabela abaixo para os servidores ocupantes dos cargos em comissão deste município descritos nas leis nº 444/05 e nº 526/12 .

CARGOS	VALORES EM RS
SECRETÁRIOS ADJUNTOS	1.600,00
DIRETORES	1.000,00
CHEFES DE DEPARTAMENTO	900,00
CHEFES DE DIVISÃO	800,00
CHEFES DE SETOR	700,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Natuba em, 27 de maio de 2013


JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Natuba - PB

Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - CEP 58.494-000

CNPJ nº 09.072.448/0001-95

pmnatuba_pb@yahoo.com.br

www.natuba.pb.gov.br

Fone: (083) 3397-1042